O tema do STF de número 494 trata sobre a Limites objetivos da

coisa julgada em sede de execução O tema do STF de número 494 afirma que A sentença que reconhece ao trabalhador ou servidor o direito a determinado percentual de acréscimo remuneratório deixa de ter eficácia a partir da superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos